

PORTARIA Nº 18.600, DE 18 DE ABRIL DE 2016

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Pedagogia

CLASS.	NOTA	NOME
9º	80,0	Jessica Sanchetta dos Santos
10º	80,0	Isabella Cristina Nonato Bassora
11º	80,0	Bianca Eduarda da Silva
12º	80,0	Raquel Alves da Silva
13º	77,5	Luana Perles Tiago de Lima
14º	77,5	Ana Caroline Russi de Lima
15º	77,5	Solange Rodrigues da Costa
16º	77,5	Elizeth Cristina Cardoso da Silva
17º	75,0	Raysa Ludimila Leopoldino Cochito

18º	72,5	Carla David da Silva Barcelos
-----	------	-------------------------------

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de maio de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

